



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

000930

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão ou entidade demandante: Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº: 33386/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitario	valor total	
1	ACETILCISTEINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	FR.	4410	R\$ 4,38	R\$ 19.315,80	BQ
2	ACICLOVIR 200MG	CP	45226	R\$ 0,31	R\$ 14.020,06	BQE
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	TB	1824	R\$ 4,25	R\$ 7.752,00	BQE
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	129240	R\$ 0,04	R\$ 5.169,60	BQE
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	103800	R\$ 0,07	R\$ 7.266,00	BQ
6	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	CP	14140	R\$ 1,27	R\$ 17.957,80	BQ
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	FR	3088	R\$ 1,04	R\$ 3.211,52	OK
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CP	5280	R\$ 0,41	R\$ 2.164,80	BQ
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	CP	89600	R\$ 0,35	R\$ 31.360,00	BQ
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	CP	86836	R\$ 2,16	R\$ 187.565,76	BQ
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO, 250MG/5ML + 62,5/5ML	UNIDADE	3880	R\$ 17,58	R\$ 68.210,40	BQ
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CP	115748	R\$ 0,24	R\$ 27.779,52	BQE
13	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150ML	FR.	3092	R\$ 5,16	R\$ 15.954,72	BQ
14	ANLODIPINO 10 MG, BENZILATO	CP	68880	R\$ 0,08	R\$ 5.510,40	BQE
15	ANLODIPINO 5 MG, BENZILATO	CP	137140	R\$ 0,05	R\$ 6.857,00	OK
16	ATENOLOL 50 MG	CP	66380	R\$ 0,09	R\$ 5.974,20	BQE
17	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML	FR.	4852	R\$ 6,61	R\$ 32.071,72	OK
18	AZITROMICINA 500MG	CP	77720	R\$ 0,74	R\$ 57.512,80	OK
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES	FR.	1916	R\$ 37,61	R\$ 72.060,76	BQ
20	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	FR.	1992	R\$ 13,93	R\$ 27.748,56	BQ



000931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

21	CAPTOPRIL 25 MG	CP	98600	R\$ 0,06	R\$ 5.916,00	BQE
22	CEFALEXINA 500MG	CP	118132	R\$ 0,62	R\$ 73.241,84	BQE
23	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR.	1944	R\$ 7,00	R\$ 13.608,00	BQ
24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	CP	53448	R\$ 0,19	R\$ 10.155,12	BQE
25	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	CP	31440	R\$ 1,01	R\$ 31.754,40	BQ
26	CLORIDRATO DE PROMETIAZINA 25 MG	CP	42810	R\$ 0,14	R\$ 5.993,40	OK
27	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	43920	R\$ 0,26	R\$ 11.419,20	BQE
28	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	TB	10720	R\$ 1,87	R\$ 20.046,40	OK
29	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SUSPENSÃO 120ML	FR.	3168	R\$ 2,59	R\$ 8.205,12	BQE
30	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	CP	61620	R\$ 0,07	R\$ 4.313,40	OK
31	DIGOXINA 0,25 MG	CP	28800	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00	OK
32	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	204600	R\$ 0,27	R\$ 55.242,00	BQE
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR.	9820	R\$ 2,15	R\$ 21.113,00	CZ
34	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	CP	83960	R\$ 0,04	R\$ 3.358,40	OK
35	ESPIRONALACTONA 100MG	CP	24880	R\$ 0,59	R\$ 14.679,20	OK
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	26720	R\$ 0,29	R\$ 7.748,80	BQ
37	FLUCONAZOL 150 MG	CP	19200	R\$ 0,42	R\$ 8.064,00	OK
38	FUROSEMIDA 40MG	CP	102140	R\$ 0,07	R\$ 7.149,80	OK
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	106960	R\$ 0,04	R\$ 4.278,40	OK
40	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	48240	R\$ 0,40	R\$ 19.296,00	BQE
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	138240	R\$ 0,03	R\$ 4.147,20	BQE
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FR.	4360	R\$ 5,13	R\$ 22.366,80	CZ
43	IBUPROFENO 300MG	CP	129160	R\$ 0,12	R\$ 15.499,20	BQ
44	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FR.	4620	R\$ 3,45	R\$ 15.939,00	BQ
45	IVERMECTINA 6MG	CP	22724	R\$ 0,25	R\$ 5.681,00	BQ
46	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CP	44700	R\$ 0,27	R\$ 12.069,00	BQ
47	LORATADINA 10 MG	CP	102910	R\$ 0,08	R\$ 8.232,80	OK
48	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR.	3918	R\$ 4,90	R\$ 19.198,20	BQE
49	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	350820	R\$ 0,07	R\$ 24.557,40	OK
50	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FR.	4920	R\$ 5,27	R\$ 25.928,40	CZ



000932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIBARA

51	MESILATO DE DOXAZSINA 2MG	CP	25960	R\$ 0,08	R\$ 2.076,80	BQE
52	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	CP	205800	R\$ 0,14	R\$ 28.812,00	BQE
53	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CP	208200	R\$ 0,14	R\$ 29.148,00	OK
54	METILDOPA 250 MG	CP	25320	R\$ 0,36	R\$ 9.115,20	BQE
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	CP	24390	R\$ 0,08	R\$ 1.951,20	CZ
56	METRONIDAZOL 100MG/G 50G VAGINAL	TB	3972	R\$ 12,73	R\$ 50.563,56	BQE
57	METRONIDAZOL 250MG	CP	63750	R\$ 0,19	R\$ 12.112,50	BQE
58	MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME DERMATOLÓGICO 20G	TB	3840	R\$ 3,07	R\$ 11.788,80	OK
59	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	TB	3552	R\$ 9,00	R\$ 31.968,00	OK
60	NISTATINA 100.000 UI UNIDADES 50ML	FR.	4530	R\$ 5,85	R\$ 26.500,50	BQ
61	OMEPRAZOL 20 MG	CP	148800	R\$ 0,10	R\$ 14.880,00	BQ
62	ONDANSETRONA 4MG	CP	36960	R\$ 0,34	R\$ 12.566,40	OK
63	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 15ML GOTAS	FRASCO	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00	OK
64	PARACETAMOL 500MG	CP	82600	R\$ 0,12	R\$ 9.912,00	OK
65	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CP	22200	R\$ 0,11	R\$ 2.442,00	CZ
66	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORLA 60ML	FR.	7980	R\$ 4,43	R\$ 35.351,40	OK
67	PREDNISONA 20MG	CP	120940	R\$ 0,26	R\$ 31.444,40	BQE
68	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	CP	90000	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00	OK
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	UND	9880	R\$ 1,29	R\$ 12.745,20	OK
70	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FR.	4612	R\$ 12,28	R\$ 56.635,36	BQ
71	SINVASTATINA 20MG	CP	151880	R\$ 0,08	R\$ 12.150,40	BQE
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CP	44440	R\$ 0,47	R\$ 20.886,80	OK
73	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	TB	4080	R\$ 5,94	R\$ 24.235,20	CZ
74	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FR	1416	R\$ 4,18	R\$ 5.918,88	BQ
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	CP	38440	R\$ 0,19	R\$ 7.303,60	BQE



000933

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

76	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	CP	128400	R\$ 0,07	R\$ 8.988,00	BQE
77	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30 ML	FR.	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00	BQ

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 45, de 2024.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A(s) ata(s) de registro de preços proveniente(s) da presente licitação terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no Diário Oficial do Município - DOM, e poderá ser prorrogada, por igual período desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 84 do Decreto Municipal nº 80, de 2024.

1.5.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, as quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que: (a) seja comprovado o preço vantajoso; (b) haja previsão expressa no editl e na ata de registro de preço; (c) a prorrogação da ata de registro de preço ocorra dentro do praz de sua vigência.

1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de **insumos hospitalares**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Gestão de resíduos: Exigir que os fornecedores tenham um plano de gestão de resíduos adequado para os medicamentos e embalagens que não sejam mais necessários.

Embalagens sustentáveis: Priorizar a aquisição de medicamentos com embalagens que sejam recicláveis, biodegradáveis ou minimizem o uso de materiais.

Fornecedores sustentáveis: Priorizar a aquisição de medicamentos de fornecedores que tenham práticas sustentáveis e responsáveis em sua cadeia de produção.

Transporte sustentável: Exigir que os fornecedores utilizem meios de transporte sustentáveis, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Certificações e conformidade: Exigir que os fornecedores tenham certificações e estejam em conformidade com normas e regulamentações ambientais e de segurança.

Desenvolvimento de práticas sustentáveis: Incentivar os fornecedores a desenvolver práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como a redução do uso de água e